IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

NEWSLETTER IFAP

março 2024 | número 144

PEDIDO ÚNICO 2024 – CANDIDATURAS ATÉ 31 DE MAIO

O período de apresentação do **Pedido Único (PU)** da **Campanha 2024** decorrerá até **31 de maio de 2024**.

A **apresentação do PU 2024** pode ser efetuada diretamente pelo Beneficiário, na **Área Reservada** do Portal do IFAP, em *O Meu Processo » Candidaturas » Pedido Único (PU) » Entregar/Alterar/Consultar* (é necessário ter o *login* efetuado na Área Reservada para conseguir aceder), ou através das Entidades Reconhecidas, numa das Salas de Atendimento existentes para o efeito.

Aconselhamos que verifique previamente se a sua informação de Beneficiário (IB) e da sua Exploração, nomeadamente as suas parcelas (SIP) e os seus animais (SNIRA), se aplicável, está atualizada nas bases de dados do IFAP.

Consulte na página Pedido Único, no Portal do IFAP, toda a informação sobre as intervenções e ajudas a que se pode candidatar.

Mais Informações

MEDIDA TEMPORÁRIA DE COMPENSAÇÃO - CANDIDATURA

A **Medida Temporária de Compensação** foi criada com o intuito de impulsionar o acesso dos agricultores aos regimes ecológicos para o clima, o ambiente e o bem-estar dos animais, e compensar o acréscimo de custos de produção da atividade agrícola e pecuária incorrido pelos mesmos, conforme estabelecido na Portaria n.º 72/2024, de 28 de fevereiro.

Podem beneficiar deste apoio os beneficiários abrangidos, em 2023, pelos apoios às intervenções do domínio «*Sustentabilidade - Ecorregime*» do eixo «*A - Rendimento e sustentabilidade*» do PEPAC Portugal, devendo os mesmos assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos, os critérios de elegibilidade e os compromissos previstos na Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro.

A candidatura decorrerá **entre 14 de março e 31 de maio de 2024**, sendo integrada no **Pedido Único (PU) 2024**, apresentado através de formulário *online* disponível na Área Reservada do Portal do IFAP, em *O Meu Processo » Candidaturas » Pedido Único (PU) » Entregar/Alterar/Consultar* (é necessário ter o *login* efetuado na Área Reservada para conseguir aceder).

Mais Informações

APOIO À PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS PAÍSES TERCEIROS – CONCURSO N.º 1/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o elevado nível de adesão verificado no **Concurso n.º 1/2023 – Apoio à Promoção e Comunicação nos Países Terceiros** e visando garantir que todos os beneficiários têm a oportunidade de formalizar os seus pedidos de pagamento atempadamente, o prazo para **submissão do pedido de pagamento e do relatório de execução final** foi prorrogado para as **17:00h** do dia **5 de abril de 2024**.

Consulte a alteração ao Aviso emitida pelo IVV.

PRR – COMPONENTE C08 - EMPARCELAR PARA ORDENAR – ABERTURA DE NOVO AVISO

23.27 pepac
Plano Estratégico da Política Agrícola Comum

APP IFAP MOBILE

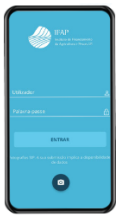

O novo período de candidaturas ao **Programa «Emparcelar para Ordenar»** decorre das **9:00h**do **dia 14 de março** até às **17:00h** do **dia 11 de junho de 2024,** de acordo com o definido no Aviso n.º 03/ C08-i01.03/2024.

Este programa insere-se na **Componente C08 – Florestas**, integrada na Dimensão Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, destinada a desenvolver uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais, capaz de proteger Portugal de incidentes graves num contexto de alterações climáticas, e com impacto duradouro ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial.

O subsídio varia entre **30% e 45% das despesas elegíveis** e podem ser apoiadas **ações de emparcelamento rural simples e situações de reconfiguração de titularidade para proprietário único, a ser concretizadas ou já concretizadas desde 1 de fevereiro de 2020**.

As candidaturas a este programa são efetuadas em formulário através de Balcão de Candidaturas, para preenchimento e submissão pelos Beneficiários proponentes.

Mais Informações

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE SUÍNOS - ABRIL 2024

Durante o **mês de abril de 2024**, os proprietários de explorações de suínos devem proceder à submissão da declaração de existências, reportando-se ao primeiro dia desse mês.

A Declaração de Existências de Suínos (DES) poderá ser efetuada diretamente pelo produtor na **Área Reservada** do Portal do IFAP, em *O Meu Processo » Animais » Suínos » Declaração de Existências de Suínos (DES)* (é necessário ter o *login* efetuado na Área Reservada para conseguir aceder), através das entidades reconhecidas nas Salas de Atendimento existentes para o efeito, ou em qualquer departamento dos Serviços Veterinários Regionais.

Os dados referentes às **DES** serão inseridos na aplicação informática do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA*)* pela entidade recetora, ou diretamente pelo próprio operador, seguindo as instruções constantes no Portal da DGAV.

Mais Informações

VITIS - CAMPANHA 2024/2025 - INÍCIO DE INVESTIMENTOS APÓS PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Na sequência da mais recente prorrogação da submissão de candidaturas para VITIS, Campanha 2024/2025, até 29 de fevereiro de 2024, os **investimentos passam a ser elegíveis a partir de 30 de abril de 2024**, em cumprimento do exposto no ponto 1 do Art.º 7.º da Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 350/2023, de 13 de novembro.

Neste novo enquadramento e **sob pena de incumprimento das regras definidas**, todos os candidatos devem ter em atenção a data de **30 de abril de 2024** como data a partir da qual podem dar início aos investimentos.

LINHA DE TESOURARIA - SETOR AGRÍCOLA II – REFORÇO DA DOTAÇÃO

A linha de crédito designada **Linha de Tesouraria - Setor Agrícola II**, criada pela Portaria n.º 45-A/2024, de 7 de fevereiro, foi objeto de **reforço da dotação de crédito** disponível, que passou de 50 milhões de euros, para **100 milhões de euros**, por via da alteração introduzida pela Portaria n.º 110-B/2024/1, de 19 de março.

O reforço da dotação irá permitir enquadrar um maior número de operações, uma vez que o crédito associado às candidaturas recebidas ultrapassou largamente o *plafond* disponível, mas não dará origem, de imediato, a novo período de candidaturas, pelo que a linha permanece encerrada até à análise de todas as operações.

Após a fase referida, caso se conclua pela possibilidade de abrir novo período de candidaturas, o mesmo será divulgado pelos canais habituais.

MEDIDAS DE INVESTIMENTO E DO PRR - RECOLHA DE SALÁRIOS – NOVA FUNCIONALIDADE

No contexto das obrigações nacionais relativas ao controlo e monitorização dos riscos associados ao **duplo financiamento**, releva em particular a criação de mecanismos tendentes ao reforço desse controlo ao nível dos salários pagos com Fundos Públicos. Com efeito, existem salários imputados em diversas tipologias de apoios do FEADER, mas igualmente do FEAMP/FEAMPA, envolvendo estritamente pagamento de apoios efetuados pelo IFAP.

Porém, esses mesmos custos podem igualmente ser imputados, numa outra quota-parte, a outros fundos, como o FEDER, FSE e em particular ao PRR.

Neste contexto, visando a recolha detalhada dos custos com salários e imputações aplicadas, o IFAP implementou nesta data para as **medidas de Investimento e do PRR**, uma nova funcionalidade no módulo de *Recolha dos Documentos de Despesa*, passando a incluir um novo separador para a *Recolha de Salários.*

Este novo separador permite o registo de informações das equipas técnicas, facilitando o cálculo da taxa de imputação e a determinação dos valores elegíveis a serem imputados às operações com despesas de vencimentos.

O registo no separador é aplicável apenas para pedidos de reembolso de despesas do tipo **RM - Remunerações**, previamente registadas no separador *Documentos Despesa*. A informação no separador *Recolha de Salários* pode ser atualizada a qualquer momento e está disponível para consulta no âmbito do Controlo Administrativo do pedido de pagamento, para validação das despesas apresentadas.

Poderá consultar informação mais detalhada no ***Guia de Registo do Separador Recolha Salários na Recolha de Documentos de Despesa do Tipo RM – Remunerações***, disponível no Portal do IFAP em:

- Ajudas e Apoios » Plano de Recuperação e Resiliência » C05 - Capitalização e Inovação Empresarial » Manuais
- Ajudas e Apoios » Plano de Recuperação e Resiliência » C10 - Mar » Manuais
- Área Reservada » Manuais » Investimento (FEADER, FEAMP) » Manual da Recolha de Pedidos de Pagamento

COMISSÃO EUROPEIA - INQUÉRITO - SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Com o objetivo de recolher a opinião dos agricultores da União Europeia (UE) sobre a complexidade dos procedimentos e regras associadas às ajudas da PAC (Política Agrícola Comum), bem como outras obrigações relacionadas com agricultura e alimentação, a Comissão Europeia (CE) lançou um inquérito *online*.

O Inquérito - Simplificação dos procedimentos encontra-se aberto à participação dos agricultores de todos os Estados-Membros **até 8 de abril de 2024.**

A **Comunidade Europeia** apela à participação de todos, para que seja possível obter a melhor amostra de representatividade de opiniões possível.

Participe e responda ao inquérito!

PAGAMENTOS MARÇO 2024

Durante o mês de **março de 2024**, o IFAP procedeu a pagamentos num montante total de cerca de **80,7 milhões de euros** (1) , dos quais se destacam os seguintes:

FEAGA

- **PEPAC Continente**
  - Apoio ao Rendimento Base (A.1.1) – 3,5 milhões de euros
  - Apoio Redistributivo Complementar (A.2.2) – 2,6 milhões de euros
  - Agricultura Biológica (A.3.1) – 4,9 milhões de euros
  - Melhorar a eficiência alimentar animal (A.3.4) – 3,1 milhões de euros
  - Bem Estar Animal e Uso Racional de Antiomicrobianos (A.3.5) – 624,9 mil euros(2)
  - Reestruturação e Conversão de Vinhas (B.3.4) – 1,2 milhões de euros
- **POSEI**
  - Produções Vegetais – 8,7 milhões de euros

FEADER

- **PEPAC Continente**
  - Uso eficiente da água (C.1.1.1.2) – 2,9 milhões de euros
  - Montados e Lameiros (C.1.1.2.1) – 9,8 milhões de euros
- **PEPAC Madeira**
  - Apoio a zonas com condicionantes naturais ou específicas (F.6) – 1,0 milhão de euros
- **PDR2020**

- Investimento – 25,5 milhões de euros
- Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas – 2,6 milhões de euros

- **PRORURAL+**
  - Investimento – 1,8 milhões de euros
- **PRODERAM2020**
  - Investimento – 2,1 milhões de euros

FEAMP/FEAMPA

- **MAR2020**
  - Continente – 2,3 milhões de euros

CRÉDITOS E SEGUROS

- **PEPAC Continente**
  - Seguros (C.4.1.1) – 4,4 milhões de euros

(1) valores previsionais

(2) No âmbito da Intervenção A.3.5 foram pagos os pedidos de pagamento com candidatura apenas ao «Bem Estar Animal» ou ao «Uso Racional de Antimicrobianos». Os pedidos de pagamento acumulando o «Bem Estar Animal» e o «Uso de Antimicrobianos» serão pagos em momento posterior. Acresce que o diferencial entre o montante agora determinado e o que decorria do valor previsto na Portaria n.º 54-E/2023, incluindo o ecorregime «Bem Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos», será pago no âmbito da Medida Temporária de Compensação (Portaria n.º 72/2024), cujas candidaturas se encontram a decorrer no âmbito do PU 2024.

IFAP MAIS PERTO

LEGISLAÇÃO

No **mês de março**, destaca-se a seguinte Legislação Nacional e Comunitária publicada no âmbito da área de atuação do IFAP:

- **PEPAC**
  - Portaria n.º 80-C/2024/1e Portaria n.º 83-A/2024/1 - Alterações a Portarias PEPAC;
- **Candidaturas e Pagamentos**
  - Portaria n.º 80-B/2024/1 - Alteração ao Regulamento dos pedidos de ajuda e de pagamento a apresentar ao IFAP;
  - Reg. (UE) n.º 2024/946 - Dotação dos pagamentos diretos;
- **Condicionalidade**
  - Portaria n.º 80-A/2024/1 - Requisitos da condicionalidade social;
- **Linha de Crédito**
  - Portaria n.º 110-B/2024/1 - Linha tesouraria setor agrícola;

Mais Legislação

EVENTOS EM DESTAQUE - ABRIL

- **5-7 de abril** - Agriumbria, Úmbria, Itália
- **7-9 de abril** - Conselho *AGRIFISH, GEnk*
- **10-13 de abril** - Techagro, República Checa
- **14-17 de abril** - Enolitech, Verona, Itália
- **18 de abril** - *Agro IN - Criação de valor com produtos e serviços do Ecossistema, Lisboa*
- **18 de abril** - Agricultura orgânica na UE: que papel para uma Europa mais "Verde" *(evento online)*
- **28 de abril**- IAAS Portugal – International Conferences of Youth in Agriculture (ICYA Portugal), Lisboa
- **30 de abril a 5 de maio** - 40º OVIBEJA, Beja

MAIS NOTÍCIAS

Consulte outras notícias no Portal do IFAP.

Está a receber este e-mail porque subscreveu o serviço de Newsletter do Portal do IFAP. Para cancelar a subscrição, clique aqui.